



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO N° 18-CONSET/SES/G/UNICENTRO, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Nutrição da Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES/G, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO:

considerando o Regulamento dos Setores da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 29-COU/UNICENTRO, de 21 de setembro de 2016;

considerando o Parecer nº 68-CONSET/SES/G, de 29 de junho de 2022, contido no Protocolo nº 3.514, de 18 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Nutrição da Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro**, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Este Regulamento se aplica aos acadêmicos vinculados à Matriz Curricular vigente a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Vice-Presidente do Conselho Setorial do Setor de Ciências da Saúde, SES/G, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.


Daiana Novello
Prof.^a Daiana Novello,
Vice-Presidente do CONSET/SES/G.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO



UNICENTRO



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

SUMÚLA

TÍTULO ÚNICO

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO.....4

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES.....4

CAPÍTULO II

DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO4

CAPÍTULO III

DOS CONCEITOS E MODALIDADES5

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES.....6

SEÇÃO I

DO PRESIDENTE DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DE NUTRIÇÃO, CONDEP/DENUT...6

SEÇÃO II

DO COORDENADOR DE ACCS.....6

SEÇÃO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.....7

SEÇÃO IV

DO ACADÊMICO7

SEÇÃO V

DA DIRETORIA ACADÊMICA.....8

CAPÍTULO V

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS DAS ACCS.....8

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ACCS.....8

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO ACADÊMICO.....9

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....9

ANEXO I E ANEXO II



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO À RESOLUÇÃO N° 18-CONSET/SES/G/UNICENTRO, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

TÍTULO ÚNICO

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO.

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º As Atividades Acadêmicas Complementares (AACs) se constituem em parte integrante do Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição (PPC) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO. Atende a legislação em vigor (LDB da Educação Nº 9.394/1996 e Resolução CNE/CES Nº 5/2001, do Conselho Nacional de Educação).

§ 1º As AACs são desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do curso, conforme definido no PPC, sendo componente curricular obrigatório para a graduação do acadêmico.

§ 2º Caberá ao acadêmico participar de AACs que privilegiem a construção de comportamentos sociais, humanos, culturais e profissionais. Tais atividades serão adicionais às demais atividades acadêmicas e deverão contemplar os grupos de atividades descritos neste Regulamento.

Art. 2º As AACs têm por objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando:

- I - atividades de complementação da formação social, humana e cultural;
- II - atividades de extensão;
- III - atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

CAPÍTULO II DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO

Art. 3º As AACs poderão ser desenvolvidas na própria UNICENTRO, promovidas por outras Instituições de Ensino Superior (IES) ou em organizações públicas e privadas, que propiciem a complementação da formação do acadêmico, assegurando o alcance dos objetivos previstos no Artigo 2º deste Regulamento.

Parágrafo único. As AACs deverão ser realizadas preferencialmente em contraturnos do acadêmico, não sendo justificativa para faltas em outras disciplinas/unidades curriculares.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS E MODALIDADES

Art. 4º Entende-se por AACs todas as ações que atendam ao objetivo de complementar a formação acadêmica da graduação em atividades não abrangidas pelo currículo do curso e/ou possibilitar a participação dos acadêmicos em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º As AACs são componentes curriculares que deverão ser realizadas pelo acadêmico, obrigatoriamente, no período da Graduação em Nutrição, para a obtenção do diploma de bacharel em Nutrição, estando de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso e com percentual da carga horária determinada no PPC (mínimo de 100 horas).

Art. 6º As AACs dividem-se em três categorias:

I - Atividades de Ensino, com as seguintes modalidades:

- a) disciplinas não previstas na organização curricular do curso;
- b) monitoria em disciplinas constantes da organização curricular;
- c) programa de apoio pedagógico, assim entendidos os programas de nivelamento, tutoria e similares;
- d) cursos de idiomas;
- e) estágios remunerados;
- f) atividades de aquisição de conhecimento.

II - Atividades de Pesquisa, com as seguintes modalidades:

- a) iniciação científica (modalidade pesquisa) sob orientação de docentes;
- b) participação em projetos de pesquisa na instituição, sob orientação de docentes;
- c) publicações técnico-científicas de pesquisa, ensino ou extensão;
- d) apresentação dos resumos/pôster/comunicação oral;
- e) publicação de artigos científicos - autor ou coautor;
- f) aceite de artigos científicos – autor ou coautor;
- g) envio de artigo para revista científica;
- h) premiação de trabalho científico.

III - Atividades de Extensão, com as seguintes modalidades:

- a) Iniciação à extensão universitária sob orientação de docentes;
- b) participação em projetos de extensão na instituição, sob orientação de docentes;
- c) participação em comissão organizadora de evento científico;
- d) atividades de prestação de serviços e difusão cultural;
- e) participação em comissão eleitoral como voluntário;
- f) representação estudantil.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

DO PRESIDENTE DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DE NUTRIÇÃO, CONDEP/DENUT

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho Departamental do Curso de Nutrição:

I - indicar um docente para atuar como Coordenador de AACs;

II - propor ao Coordenador de AACs procedimentos de avaliação e pontuação de AACs, em consonância com o PPC;

III - receber a solicitação de aproveitamento de AACs com a documentação pertinente, protocolados online;

IV - encaminhar os processos protocolados online à comissão de avaliação formada pelos docentes do Departamento de Nutrição.

V - reunir-se para deliberar sobre o resultado das avaliações das AACs;

VI - aprovar ou reprovar o resultado das avaliações das AACs.

SEÇÃO II

DO COORDENADOR DA AACs

Art. 8º Compete à Coordenação de AACs:

I - emitir edital de convocação aos acadêmicos do Curso de Nutrição dois meses para o término do ano letivo;

II - orientar o acadêmico quanto à pontuação e aos procedimentos relativos às AACs;

III - fixar e divulgar locais, datas e horários para a reunião e para atendimento aos acadêmicos e avaliações das AACs;

IV - participar das reuniões necessárias para a operacionalização das ações referentes às AACs;

V - reconhecer a regularidade da solicitação de aproveitamento de AACs encaminhadas pelo Conselho Departamental;

VI - constituir uma comissão, a qual será formada pelos docentes do Departamento de Nutrição, para avaliar as atividades protocoladas pelos acadêmicos e emitir parecer final dos processos de AACs;

VII - encaminhar ao CONDEP/DENUT os resultados de avaliação de AACs;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

VIII - após o deferimento do CONDEP/DENUT, encaminhar à Diretoria Acadêmica, DIAP, para registro informando se o aluno da 4^a série está Aprovado ou Pendente (em horas ou categorias).

SEÇÃO III DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 9º Compete à Comissão de Avaliação de AACs:

I - avaliar os estudos ou atividades realizadas pelo acadêmico, considerando os quadros dos Anexos 1 e 2, estabelecidos nesse documento;

II - indeferir preliminarmente a solicitação de aproveitamento de AACs quando:

- a) a solicitação não estiver regularmente formulada;
- b) os certificados ou congêneres apresentados forem de duvidosa procedência;
- c) houver incompatibilidade entre a orientação da atividade desenvolvida e o PPC;
- d) a pontuação fizer referência a uma atividade não prevista no Art. 6º e no Anexo 2 deste Regulamento.

III - deferir as AACs que estiverem de acordo com o proposto neste edital;

IV - após a avaliação, encaminhar ao Coordenador de AACs os resultados obtidos pelos acadêmicos deferidos e indeferidos.

SEÇÃO IV DO ACADÊMICO

Art. 10 Aos acadêmicos da UNICENTRO, matriculados no curso de Graduação em Nutrição, compete:

I - informar-se sobre o Regulamento das AACs e as atividades oferecidas dentro ou fora da UNICENTRO, que propiciem pontuações para AACs;

II - inscrever-se e participar efetivamente das atividades;

III - providenciar a documentação que comprove sua participação em atividades internas e externas à IES e, requerer o aproveitamento da carga horária junto ao Órgão Competente;

IV - protocolar online a documentação comprobatória referente aos três primeiros anos da graduação, para o aluno que está cursando a 3^a série do Curso de Nutrição, para pontuação e avaliação, organizada de acordo com o Anexo I deste edital, até a data limite estabelecida no Artigo 7º e seus parágrafos.

V - protocolar online a documentação comprobatória referente ao último ano da graduação para os alunos da 4^a série, para pontuação e avaliação, organizada de acordo com o Anexo I deste edital, até a data limite estabelecida no Artigo 7º e seus parágrafos.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

VI - acompanhar, durante todo o processo, o total consolidado de horas de AACs já cumpridas e/ou necessárias.

Parágrafo único. É de total responsabilidade do acadêmico a busca das atividades e o controle de pontuação mínima necessária.

SEÇÃO V DA DIRETORIA ACADÊMICA

Art. 11 Compete à Diretoria Acadêmica realizar o registro da carga horária das AACs deferida pelo Conselho Departamental do Curso de Nutrição no histórico escolar do acadêmico.

CAPÍTULO V DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS DAS AACs

Art. 12 Os acadêmicos deverão protocolar online no sítio <https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-tramite> em formato PDF processo de convalidação aproveitamento de carga horária das AACs, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo 1), no qual deverão ser anexadas as cópias da documentação original comprobatória de realização das atividades.

§ 1º O prazo limite para protocolar as solicitações de avaliação das AACs será dois meses para o término do ano letivo, conforme Edital publicado a cada período. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes fora do prazo.

§ 2º O protocolo das AACs deverá ser realizado pelo acadêmico, na 3ª série do Curso, conforme datas estipuladas no caput e no §1º.

§ 3º Os alunos que não atingiram os critérios de aprovação na 3ª série do Curso, deverão apensar novos certificados ao processo original na 4ª série do Curso, respeitando o prazo descrito no Capítulo V, §1º.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ACCS

Art. 13 Na avaliação das ACCS, desenvolvidas pelo acadêmico, serão considerados:

I - a compatibilidade e a relevância das atividades desenvolvidas, de acordo com este Regulamento e os objetivos do PPC;

II - do total de horas dedicadas à atividade e os itens constantes no Anexo 2.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 14 É obrigatória a participação do acadêmico em, no mínimo, duas categorias de AACs, das citadas no Art. 6º.

Art. 15 As AACs realizadas pelo próprio Curso serão convalidadas, aos acadêmicos participantes, através da emissão de Certificados ou Atestados.

§ 1º Os certificados de disciplinas não previstas na organização curricular do curso serão indeferidos quando não constarem a nomenclatura da disciplina, a frequência, o aproveitamento em nota ou conceito, a carga horária e os conteúdos aplicados.

§ 2º Os certificados de participação em eventos deverão obrigatoriamente conter a carga horária.

§ 3º Os certificados de apresentação de trabalhos e/ou anais em eventos científicos, publicação de trabalhos ou resumos em eventos científicos, artigos publicados em revistas científicas ou premiação de trabalhos devem obrigatoriamente conter o título do trabalho, os autores e o nome do evento ou da revista científica.

Art. 16 Quando a apresentação de painéis ou exposição orais, em geral, forem requisitos necessários para a avaliação de uma disciplina ou de estágio, estas não serão consideradas como AACs.

Parágrafo único. Serão indeferidos os certificados ou atestados com data anterior ao ingresso na graduação de Nutrição da UNICENTRO. Os casos de trancamento de matrícula serão decididos pelo Conselho Departamental do Curso de Nutrição.

Art. 17 O valor total das AACs realizadas pelo acadêmico do curso de Nutrição deve atingir no mínimo 100 horas, em no mínimo 2 categorias conforme o Art. 6º, de acordo com o disposto no Projeto Pedagógico.

Parágrafo único. O não cumprimento dessa carga horária pelo acadêmico acarreta impedimento da conclusão do curso.

Art. 18 O resultado das avaliações das AACs será publicado no prazo máximo de 60 dias, após a finalização do prazo limite de encaminhamento pelo acadêmico, por meio de edital.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO ACADÊMICO

Art. 19 Não haverá dispensa ou convalidação das ACCs.

Art. 20 Os acadêmicos que não alcançarem o total de horas ou o número de categorias mínimas em ACCs, na 4º série, dentro do prazo estabelecido no Art. 13, serão considerados pendentes em número de horas e/ou pendentes em Categorias de atividades. Nova solicitação de matrícula em ACCs, somente será possível no próximo ano letivo, no período em que for aberto novo edital.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

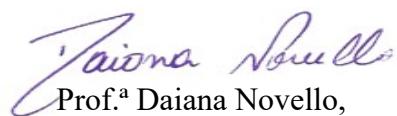
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

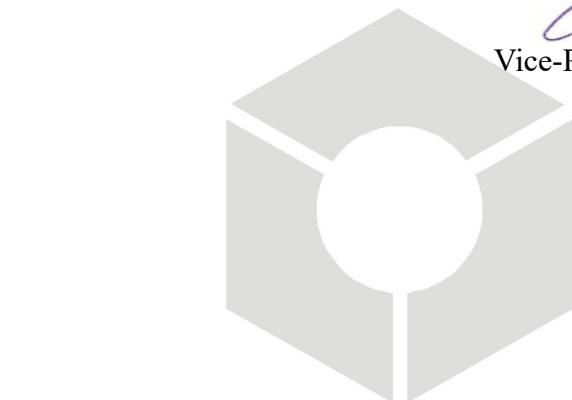
Art. 21 O Departamento de Nutrição deve, no prazo de dois meses, a contar da data de publicação deste Regulamento, adequar suas atividades ao estabelecido neste Regulamento.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental do Curso, Setor de Ciências da Saúde ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 23 O presente Regulamento entra em vigor nesta data.

Gabinete da Vice-Presidente do Conselho Setorial do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.


Prof.ª Daiana Novello,
Vice-Presidente do CONSET/SES/G.



UNICENTRO



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I, DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

FORMULÁRIO DO DISCENTE PARA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

Nome do Acadêmico (requerente):
Registro Acadêmico:
Período de avaliação: 3^a Série () – 4^a Série () – Data: ___/___/___

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADE DE ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA LIMITE POR MODALIDADE	LIMITE TOTAL DE ATIVIDADES	Nº de atividades	Nº de Horas
ATIVIDADES DE ENSINO	Disciplinas não previstas na organização curricular do curso	Atestado fornecido pela Instituição de Ensino onde conste aprovação	Até 50 horas por disciplina	Até 02 disciplinas		
	Monitoria em disciplinas constantes da organização curricular	Certificado constando carga horária (por disciplina)	Até 50 horas por monitoria	Até 03 monitorias		
	Programa de apoio pedagógico, nivelamento, tutoria e similares (presencial e/ou à distância)	Certificado ou Declaração (por disciplina ou certificado)	Até 50 horas por tutoria	Até 01 tutoria		
	Cursos de idiomas	Certificado de Conclusão do Curso constando carga horária	Até 20 horas por módulo por língua estrangeira	Até 04 semestres por língua estrangeira		
	Estágios remunerados	Certificado ou Declaração da Instituição onde foi realizado comprovando aproveitamento e constando carga horária	Até 30 horas por estágio	Até 03 estágios		

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ATIVIDADES DE PESQUISA	Atividades de aquisição de conhecimentos (oficinas, minicurso, palestras, visitas técnicas etc.) com até 20h de carga total/evento	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária (por certificado)	Até 05 horas por participação	Até 12 eventos		
	Atividades de aquisição de conhecimentos (congressos, seminários, conferências, ciclos de palestras, semanas de estudo, jornada, atualização) entre 21h a 50h de carga total/evento	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária (por certificado)	Até 15 horas por participação	Até 08 eventos		
	Atividades de aquisição de conhecimentos (Curso de aperfeiçoamento) com mais de 60h de carga total/evento	Certificado de Conclusão do Curso constando carga horária	Até 30 horas por curso	Até 02 cursos		
	Iniciação científica sob orientação de docentes - modalidade pesquisa	Certificado ou Declaração	Até 50 horas por iniciação científica	Até 02 iniciações científicas		
	Participação em Projeto de Pesquisa realizada sob orientação de docentes (como membro inscrito no projeto institucional)	Certificado ou Declaração	Até 25 horas por projeto de pesquisa	Até 04 projetos de pesquisa		
	Participação em Projeto de Pesquisa realizada sob orientação de docentes (participação em coleta de dados, treinamentos e similares)	Atestado de participação	Até 05 horas por projeto de pesquisa	Até 03 projetos de pesquisa		
	Publicações técnico-científicas de pesquisa, ensino ou extensão (resumos simples ou expandidos, entre outros)	Cópia da publicação	Até 05 horas (autor e coautor) / publicação	Até 10 publicações		
	Apresentação dos resumos/pôster/comunicação oral	Certificado da apresentação	Até 05 horas por autor	Até 10 apresentações		
	Publicação de artigos científicos - autor ou coautor	Cópia da publicação	30 horas por artigo científico publicado	Até 05 artigos publicados		
	Artigos científicos aceitos para publicação - autor ou coautor	Cópia do aceite da publicação	10 horas por artigo científico aceito	Até 05 artigos publicados		
	Envio de artigo para revista científica – autor ou coautor	Cópia do recebimento do artigo pela revista	05 horas por envio de artigo científico	Até 05 artigos enviados		

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

	Premiação de trabalho científico	Cópia da premiação	10 horas por premiação	Até 5 premiações		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Iniciação à Extensão Universitária (PIBIS, PIBEX, PIAE, USF entre outros) sob orientação de docentes	Certificado ou Declaração	Até 50 horas por iniciação científica	Até 02 iniciações científicas		
	Participação em Projeto de Extensão realizado sob orientação de docentes (como membro inscrito no projeto institucional)	Certificado ou Declaração	Até 25 horas por projeto de pesquisa	Até 03 projetos de pesquisa		
	Participação em Projeto de Extensão realizado sob orientação de docentes (participação em coleta de dados, treinamentos, palestras e similares)	Atestado de participação	Até 05 horas por projeto de pesquisa	Até 03 projetos de pesquisa		
	Participação em comissão organizadora de evento científico	Certificado ou Declaração constando a participação e carga horária (por certificado)	Até 15 horas por comissão	Até 02 eventos		
	Atividades de prestação de serviços e difusão cultural (palestras, atividades de avaliação e educação nutricional, entrevistas em programas de rádio/televisão e/ou matéria para jornal) sob orientação de docentes	Certificado, Declaração ou Atestado de participação	Até 05 horas/atividade	Até 05 atividades		
	Participação em comissão eleitoral (mesário voluntário)	Certificado ou Declaração	Até 20 horas/atividade	Até 02 atividades		
	Representação estudantil	Certificado ou Declaração	Até 10 horas/atividade	Até 02 atividades		
Obs.: Anexar as cópias da documentação comprobatória.						TOTAL

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Atenção Acadêmico:

Em cada modalidade de atividade, anote o número de vezes que esta atividade foi contabilizada, por exemplo: participou de 10 palestras, sendo 12 o número total possível, portanto: 10 x número de horas (ainda podem ser contabilizadas duas palestras na quarta série).

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II, DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

FORMULÁRIO DO DOCENTE PARA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

Nome do Acadêmico (requerente):
Registro Acadêmico:
Período de avaliação:

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADE DE ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA LIMITE POR MODALIDADE	LIMITE TOTAL DE ATIVIDADES	Eventos da 3ª Série do Curso	Total de horas	Eventos da 4ª Série do Curso	Total de horas	Total GERAL de horas
ATIVIDADES DE ENSINO	Disciplinas não previstas na organização curricular do curso	Atestado fornecido pela Instituição de Ensino onde conste aprovação	Até 50 horas por disciplina	Até 02 disciplinas					
	Monitoria em disciplinas constantes da organização curricular	Certificado constando carga horária (por disciplina)	Até 50 horas por monitoria	Até 03 monitorias					
	Programa de apoio pedagógico, nivelamento, tutoria e similares (presencial e/ou à distância)	Certificado ou Declaração (por disciplina ou certificado)	Até 50 horas por tutoria	Até 01 tutoria					
	Cursos de idiomas	Certificado de Conclusão do Curso constando carga	Até 20 horas por módulo por língua	Até 08 semestres por língua					

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

		horária	Estrangeira	estrangeira					
	Estágios remunerados	Certificado ou Declaração da Instituição onde foi realizado comprovando aproveitamento e constando carga horária	Até 30 horas por estágio	Até 03 estágios					
	Atividades de aquisição de conhecimentos (oficinas, minicurso, palestras, visitas técnicas etc.) com até 20h de carga total/evento	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária (por certificado)	Até 05 horas por participação	Até 12 eventos					
	Atividades de aquisição de conhecimentos (congressos, seminários, conferências, ciclos de palestras, semanas de estudo, jornada, atualização) entre 21h a 50h de carga total/evento	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária (por certificado)	Até 15 horas por participação	Até 08 eventos					
	Atividades de aquisição de conhecimentos (Curso de aperfeiçoamento) com mais de 60h de carga total/evento	Certificado de Conclusão do Curso constando carga horária	Até 30 horas por curso	Até 02 cursos					
ATIVIDADES DE PESQUISA	Iniciação científica sob orientação de docentes - modalidade pesquisa	Certificado ou Declaração	Até 50 horas por iniciação científica	Até 02 iniciações científicas					
	Participação em Projeto	Certificado ou Declaração	Até 25 horas por	Até 04 projetos de					

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

	de Pesquisa realizada sob orientação de docentes (como membro inscrito no projeto institucional)		projeto de pesquisa	pesquisa					
	Participação em Projeto de Pesquisa realizada sob orientação de docentes (participação em coleta de dados, treinamentos e similares)	Atestado de participação	Até 05 horas por projeto de pesquisa	Até 03 projetos de pesquisa					
	Publicações técnico-científicas de pesquisa, ensino ou Extensão (resumos simples ou expandidos, entre outros)	Cópia da publicação	Até 05 horas (autor e coautor) / publicação	Até 10 publicações					
	Apresentação dos resumos/pôster/comunicação oral	Certificado da apresentação	Até 05 horas por autor	Até 10 apresentações					
	Publicação de artigos científicos - autor ou coautor	Cópia da publicação	30 horas por artigo científico publicado	Até 05 artigos publicados					
	Artigos científicos aceitos para publicação - autor ou coautor	Cópia do aceite da publicação	10 horas por artigo científico aceito	Até 05 artigos publicados					
	Envio de artigo para revista científica - autor ou coautor	Cópia do recebimento do artigo pela revista	05 horas por envio de artigo científico	Até 05 artigos enviados					
	Premiação de trabalho científico	Cópia da premiação	10 horas por premiação	Até 5 premiações					

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Iniciação à Extensão Universitária (PIBIS, PIBEX, PIAE, USF entre outros) sob orientação de docentes	Certificado ou Declaração	Até 50 horas por iniciação científica	Até 02 iniciações científicas				
	Participação em Projeto de Extensão realizado sob orientação de docentes (como membro inscrito no projeto institucional)	Certificado ou Declaração	Até 25 horas por projeto de pesquisa	Até 03 projetos de pesquisa				
	Participação em Projeto de Extensão realizado sob orientação de docentes (participação em coleta de dados, treinamentos, palestras e similares)	Atestado de participação	Até 05 horas por projeto de pesquisa	Até 03 projetos de pesquisa				
	Participação em comissão organizadora de evento científico	Certificado ou Declaração constando a participação e carga horária (por certificado)	Até 15 horas por comissão	Até 02 eventos				
	Atividades de prestação de serviços e difusão cultural (palestras, atividades de avaliação e educação nutricional, entrevistas em programas de rádio/televisão e/ou	Certificado, Declaração ou Atestado de participação	Até 05 horas/atividade	Até 05 atividades				

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

	matéria para jornal) sob orientação de docente								
	Participação em comissão eleitoral (mesário voluntário)	Certificado ou Declaração	Até 20 horas/atividade	Até 02 atividades					
	Representação estudantil	Certificado ou Declaração	Até 10 horas/atividade	Até 02 atividades					
				TOTAL					

Atenção professor:

- Viste os certificados já contabilizados para o aluno;
- Em cada modalidade de atividade, anote o número de vezes que esta atividade foi contabilizada, por exemplo: o aluno participou de 10 palestras, sendo 12 o número total possível, portanto: 10 x número de horas (ainda podem ser contabilizadas duas palestras na quarta série).

Parecer:

3^a série	Número de horas = _____ <input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	Número de horas = _____ <input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	Assinatura
4^a série	Número de horas = _____ <input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	Número de horas = _____ <input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	Assinatura

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR